



Prefeitura Municipal de Bento de Abreu

PORTARIA Nº 564/2026, DE 29 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação de Comissão Especial para avaliação de bens móveis e imóveis inservíveis ao patrimônio público municipal, visando a futura alienação mediante leilão público, e dá outras providências.

TEREZINHA DO CARMO SALESSE, Prefeita do Município de Bento de Abreu, Comarca de Valparaíso, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo,

CONSIDERANDO as disposições da *Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021* (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), especialmente no que tange aos procedimentos de alienação de bens públicos;

CONSIDERANDO a existência de bens móveis, veículos, máquinas e imóveis pertencentes ao patrimônio municipal que se encontram em estado de obsolescência, inservibilidade ou cuja manutenção se mostra antieconômica para a Administração Pública;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de avaliação prévia e formal de cada item a ser alienado, a fim de estabelecer o valor mínimo de arrematação e garantir a proteção ao erário;

CONSIDERANDO a necessidade técnica de que tais avaliações sejam conduzidas por profissionais capacitados e servidores designados para tal finalidade;

RESOLVE:

I - Da Nomeação e Composição

Art. 1º Fica constituída a Comissão Especial de Avaliação de Bens da Prefeitura Municipal de Bento de Abreu, com a finalidade específica de realizar o levantamento, a vistoria e a avaliação pecuniária de bens móveis (veículos e máquinas) e imóveis destinados a leilão público, sendo composta pelos seguintes membros:

I - Iracélia Pereira, ocupante do cargo de Encarregado de Tributos, que a presidirá;

II - Anna Lucia Scatena, ocupante do cargo de Diretor de Obras, responsável técnico pela avaliação de imóveis;

III - Flávio Tadeu Spegiorin, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos, na qualidade de membro;



Prefeitura Municipal de Bento de Abreu

II - Das Atribuições Técnicas

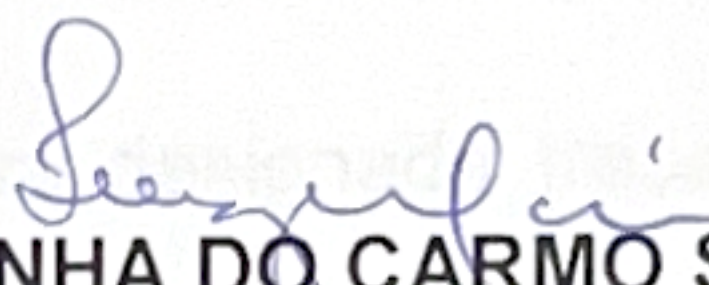
Art. 2º Compete à Comissão Especial ora nomeada o desempenho das seguintes atividades:

- I. Realizar vistorias *in loco* para constatação do estado de conservação, funcionamento e utilidade dos bens móveis e imóveis listados pela Administração;
- II. Elaborar laudos de avaliação individualizados para cada lote, fundamentados em critérios técnicos e pesquisas de mercado atualizadas;
- III. No caso de bens imóveis, observar rigorosamente as diretrizes da norma NBR 14.653 da ABNT, utilizando métodos comparativos diretos de dados de mercado ou outros métodos técnicos aplicáveis;
- IV. No caso de veículos e máquinas, considerar o valor de mercado (Tabela FIPE ou similar), o estado mecânico e o custo de recuperação frente ao valor residual;
- V. Emitir parecer conclusivo sobre a conveniência da alienação de cada item avaliado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

Bento de Abreu/SP, 26 de junho de 2026.


TEREZINHA DO CARMO SALESSE
Prefeita Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Bento de Abreu, mediante divulgação no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente em meio eletrônico.